



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1422 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO E SEUS ANEXOS PARA OS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica dispensada a emissão do documento denominado “Nota de Empenho” de que trata o art. 61 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para o comprometimento de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

- I - Folha de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas;
- II - Encargos sociais e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de adotar todos os procedimentos necessários, inclusive através de sistema eletrônico de processamento de dados, para o controle das despesas de que trata o artigo anterior, em todas as suas fases, ficando autorizada a baixar normas complementares para o fiel cumprimento deste decreto se for necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração